

(三) 正選成員——財政局代表歐偉桑；代任人姚思陽；

(四) 正選成員——李少容；代任人方少琼；

(五) 正選成員——陸麗芬；代任人梁麗芬。

二零一九年六月二十一日

行政長官 崔世安

3) Membro efectivo — Au Wai San, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, e Io Si Ieong como substituto;

4) Membro efectivo — Lei Sio Iong, e Fong Sio Keng como substituto;

5) Membro efectivo — Lok Lai Fan, e Leong Lai Fan como substituto.

21 de Junho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 104/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第6/2017號行政法規修改的第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》第三條第四款（十一）項及第五款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為交通諮詢委員會委員，任期兩年：

(一) 黃承發；(二) Sio Chi Veng；(三) 黃萬濱；(四) 梁世權；(五) 辜文達；(六) 歐嘉輝；(七) 凌世威；(八) 呂綺穎；(九) 程福源；(十) 劉偉強；(十一) 劉國興；(十二) 梁小彬；(十三) 馬志豪；(十四) 葉榮發；(十五) 鄧明輝；(十六) 鄭穎堯；(十七) 李啟見。

二、委任下列人士為交通諮詢委員會委員，任期兩年：

(一) 古慶祥；(二) 黎偉國；(三) 梁美玲；(四) 劉玉威。

三、續任黃承發為交通諮詢委員會副主席，任期兩年。

四、本批示自二零一九年八月十一日起生效。

二零一九年六月二十一日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011 (Conselho Consultivo do Trânsito), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como vogais do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos, das seguintes individualidades:

1) Wong Seng Fat; 2) Sio Chi Veng; 3) Wong Man Pan; 4) Leong Sai Kun; 5) Ku Man Tat; 6) Ao Ka Fai; 7) Leng Sai Vai; 8) Loi I Weng; 9) Cheng Fok Un; 10) Lau Vai Keong; 11) Lao Kuok Heng; 12) Leong Sio Pan; 13) Ma Chi Hou; 14) Yip Wing Fat Frederick; 15) Tang Meng Fai; 16) Cheng Wingyiu Daniel; 17) Li Qijian.

2. São designados vogais do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos:

1) Ku Heng Cheong; 2) Lai Vai Kok Wilcox; 3) Leung Mei Leng; 4) Lao Pedro.

3. É renovada a nomeação de Wong Seng Fat, como vice-presidente do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Agosto de 2019.

21 de Junho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 105/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及第164/2018號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2018, o Chefe do Executivo manda: